Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº.018, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da leitura de um versículo bíblico em todas as sessões da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 15 de junho de 2009, aprovou Projeto de Resolução nº.020/2009, de autoria do vereador FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO, e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Torna obrigatório a leitura de um versículo bíblico com a citação do livro de origem, em todas as sessões da Câmara Municipal de Mococa.

§ 1º A leitura do referido versículo será feita sempre após a leitura e a votação da Ata da sessão anterior e nas demais sessões logo após a abertura dos trabalhos pelo Primeiro Secretário.

§ 2º Todos os Edis deverão ficar em pé na leitura do versículo.

Art. 2º Fica determinado que comporá a Mesa diretora do plenário, um exemplar da Bíblia Sagrada, ficando o Livro Sagrado aberto durante o tempo em que estiverem acontecendo as sessões no plenário, à disposição de quem dele quiser fazer uso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de junho de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º. Secretário